



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2024
DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente, na sede do CAU/PB em João Pessoa-PB, no dia 19 de junho de 2024, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB; e

Considerando a apreciação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2024, elaborado pela Contabilidade.

DELIBERA:

I - Pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2024.

II – Pelo encaminhamento à Plenária para apreciação.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha e Leonardo Ferreira Barbosa Filho.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro

LEONARDO FERREIRA BARBOSA FILHO

Membro Suplente

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Arthur Marcel Brasileiro Guimarães				X
Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	X			
Leonardo Ferreira Barbosa Filho	X			

Histórico da votação:

Reunião 005/2024 da COAPFI-CAU/PB

Data: 19/06/2024

Matéria em votação: Aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2024

Resultado da votação: Sim (2) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (2)

Ocorrências: O conselheiro Arthur precisou se ausentar antes do término da reunião.

Condutora dos trabalhos (Conselheira Titular): Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA**, Membro, em 27/06/2024, às 09:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA BARBOSA FILHO**, Membro, em 03/07/2024, às 09:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BDEA0ADF** e informando o identificador **0259770**.